



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, neste ato representado por sua Gestora, Sra. LUCILENE SAUER PACHECO, com sede à Rua José Martinelli, 198 – Centro - CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob n.º 14.608.771.0001-70, órgão daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa MARCENARIA GP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 00.205.908/0001-50, com sede na Rua José Pelozato, nº 320, Município de Celso Ramos – SC, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato Administrativo nos termos do Processo Licitatório nº 21/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 10/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO COMPLETO PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, COMPREENDENDO ARMÁRIOS, BALCÕES E ARMÁRIO DE COZINHA COM CUBA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá fabricar e instalar os móveis na unidade básica de saúde da Comunidade de Santo Antônio, nos termos do orçamento apresentado, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

**3.1.** Será pago o valor de R\$ 17.199,99 (dezesete mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) de acordo com o objeto contratado, conforme consta do Termo de Homologação anexo e de nos termos, preços e condições estipuladas no orçamento apresentado.

**3.2.** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, em até **30 DIAS** após a entrega dos móveis.

**3.3.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO**

*Para o objeto não haverá reajuste de preço.*

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos – SC para o exercício de 2023.

Disp. 11 - Município - Manutenção das Atividades de Saúde - 03.001.10.301.0014.2305.4.4.90.00.00 / 2.600.0000.0064 - SUPERAVIT - ATENÇÃO BÁSICA

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2023.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**A entrega e montagem dos móveis será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá fabricar os móveis e realizar a respectiva instalação na nova unidade básica de saúde da comunidade de Santo Antônio, conforme o objeto do presente processo licitatório, de acordo com as condições oferecidas na proposta.

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, 01 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS  
CONTRATANTE**

**MARCENARIA GP  
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina